



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo SEI nº

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Pasta Rosa 1436

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização e Desenvolvimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro

Despacho

Processo SEI nº: _____

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 06/2015/SPU/RJ, Processo MP SEI Nº 04967.208689/2015-46, passa(m) a compor e/ou recompor a juntada do(s) documento(s) de folha(s) nº 03 a _____, referente à Pasta Rosa Registro nº 1436.

Cabendo informar que:

1 - a base informacional reconstituída obedeceu a ordem cronológica crescente da data de produção do acervo documental, que representa o resultado da investigação na base de informação em meio convencional - Registro Pasta Rosa - averiguando-se cada documento: pesquisando e resgatando a base principal da informação - o(s) processo(s) - referenciado(s) no contexto individual de cada peça documental relativa ao imóvel;

2 - ratificamos que cada base informacional reconstituída está restabelecendo a forma informacional da fonte primária - o(s) processo(s), relativo(s) a um único fato gerador - o imóvel.

Obs.: As Pastas Rosas foram criadas para fins de registro e controle de dados cadastrais dos imóveis próprios nacionais e/ou de uso especial antes da disponibilização de sistemas informatizados na Secretaria do Patrimônio da União, atualmente, Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

Rio de Janeiro, 26/07/2019

Ester de A. Gomes Pacheco
Carimbo do servidor/assinatura
Ester de Albergaria Gomes Pacheco
Arquivista
Mat.SIAPE: 1449235
Projeto Acervo Documental

ARM 8 SAV. 10 MAÇO 117

M. P. T. N. - DIRETORIA DE TERRAS DA UNIÃO. SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

TERRENO NO RIO COMPRIDO COMPRADO A JOSÉ MACHADO DOS
SANTOS E SUA MULHER, PELA FAZENDA NACIONAL

CÓPIA DE CÓPIA - Escriptura de venda de terras no Rio Comprido que fazem José Machado dos Santos e sua mulher á Fazenda Nacional. - Saibão quantos esta virem que no Anno do N. de N. S. J. C. de 1850 aos 14 de Junho, nesta Córte do Rio de Janeiro, em o meo escriptorio, comparecerão como outorgantes vendedores José Machado dos Santos e sua mulher D. Maria Joanna Emilia de Noreña, e como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Exmo. Conselheiro Procurador da Corôa Soberania e Fazenda Nacional, interino, Antonio Rodrigues Fernandes Braga, reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé e em presença dellas pelos outorgantes me foi dito que precisando o Governo Imperial de uma porção de terreno de que são senhores e possuidores no lugar do Rio Comprido, com fundos para as vertentes das Laranjeiras affim de se contarem as nascentes das aguas da Carioca, mandou proceder ás respectivas demarcação e avaliação e verificou-se conter essa porção - 39.630 braças quadradas, medidas de tres braças abaixo do aqueducto denominado da Lagoinha, para onde fazem frente do lado do Rio Comprido, fundos para as vertentes e dividem para Oeste com terras da Mitra, forçiros a José Joaquim de Brito, e pelo lado de Este com terras de Francisco do Rego Quintanilha; e a cada braça quadrada foi dado o valor de 120 rs., o que faz a somma de R:755\$600 rs., que sendo este o preço por que o mesmo Governo tinha de desapropriar-lhe, acima demarcado e havendo neste acto recebido da mão do Exmo. Conselheiro Procurador da Corôa a referida quantia, davão pure e geral quitação para nada mais repetirem e transmittião á Fazenda Nacional; o domínio, acção e posse que tinham no terreno de que se trata, e desde já havião-na por empossada delle por bem desta Escriptura que a todo o tempo farão firme e valiosa por seus bens havidos e por haver e pela clausula constitutiva; e accrescentarão que o terreno assim vendido, não tem encar-

encargo algum judicial, nem hypotheca, como consta da certidão negativa que me entregaram, com o theor seguinte: com a advertencia de que a chacara que nelle se diz hypothecada, não só ja lhe não pertence, mas é situada em outro terreno. - Certifico que revendo os livros de registro geral das hypothecas do Município de Corte e Comarca, não consta que o Snr. José Machado dos Santos, de que dou fé, tenha registro de Escripura alguma de hypotheca especial, relativa as matas e terras sitas no Rio Comprido, achando-se porém em vigor a que existe a favor de José Lopes de Azevedo, a quem hypothecou uma chacara sita no mesmo lugar; nos ditos livros va reporte. - Eu Tabelião do Registro Geral das hypothecas do Município de Corte e Comarca a fiz passar nesta Cidade do Rio de Janeiro em 11 de Junho de 1850 e subscrevo e assigno - José Gomes de Oliveira. - Pelo Exmo. Conselheiro Procurador da Corôa foi dito que aceitava para a Fazenda Nacional a prezente escriptura como nella se continhe, e o fazia em virtude dos Avisos que me apresentou do theor seguinte: Ministerio dos Negocios do Imperio, em 17 de Maio de 1850. - Ilmo. Ex. Sr. Sendo necessario contar as nascentes das aguas da Carioca nas terras pertencentes a José Machado dos Santos, que fazem testada para o Rio Comprido e fundos, para as vertentes das laranjeiras, contendo 39.630 braças quadradas, avaliadas a 120 réis cada uma braça, ha Sua Magestade o Imperador por bem que V. Ex. proceda a aquisição das ditos terras por parte da Fazenda Publica afim de que sejam incorporadas aos Proprios Nacionais aceitando a Escripura de venda, cessão e transpasse que faz o proprietario, mediante o preço de 4:755\$600 rs., por que, depois de previa avaliação feita por ordem do Governo, foi ajustado com o mesmo proprietario aquem se effectuará o pagamento depois de lavrada a referida Escripura, na forma das ordens expedidas ao Thezouro Publico por Aviso desta data - O que communico a V. Ex. para seu conhecimento e execução, prevenindo-o de que logo ^{que} se lavre a mencionada Escripura, deverá ser o traslado della remettido a esta Secretaria d'Estado para ter o conveniente destino. Deus Guarde a V. Ex. - Visconde de Monte Alegre. - Snr. Conselheiro Procurador da Corôa Soberania e Fazenda Nacional. - 3a. Secção. - Ministerio dos Negocios do Imperio, em 17 de Maio de 1850. - Ilmo. e Exmo. Sr. Digne-se V. Ex. de expedir ordem para que pela verba consignada no § 36 do art. 2º da lei nº 514 de 28 de Outubro de 1848, se entregue a José Machado dos Santos, a quantia de

M.F. - T.N. - SECRETARIA DO GOVERNO DA UNIÃO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

4:755#600 rs. em que, segundo a avaliação a que se mandou proceder, importão 39.630 braças quadradas de terras que lhe forão desapropriadas em sua chacara sita no Rio Comprido, com fundos para as vertentes das Laranjeiras, afim de se contarem as nascentes das aguas de Carioca devendo ter lugar o respectivo embolso logo que por esta Secretaria d'Estado se remette a V. Ex. o traslado da Escripura de venda das racionadas terras, para serem ellas incorporadas aos proprios nacionaes a que ficão pertencendo.- Deos Guarde a V. Ex.- Visconde de Monte Alegre.- Sr. Joaquim José Roiz Torres.- Procedendo-se da mesma forma por que se dêo execução ao Aviso do Imperio de 4 de Setembro de 1849, em um pagamento identico, deve-se officiar ao Procurador da Corôa e Fazenda Nacional para receber no Thezouro 4:755#600 para satisfazer no acto da Escripura a José Machado dos Santos, seguindo-se depois os mais termos para incorporação do terreno aos proprios nacionaes.- Rio 21 de Maio de ... 1850.- Lins.- Illmo. e Exmo. Sr.- Passo ás mãos de V. Ex. o Aviso do Ministerio do Imperio de 17 deste mez, afim de que V. Ex. proceda na forma do parecer a respeito da desapropriação das 39.630 braças quadradas de terras da chacara de José Machado dos Santos, sita no Rio Comprido, com fundos para as vertentes das Laranjeiras, afim de se contarem as nascentes das aguas de Carioca, podendo V. Ex. receber do Thezoureiro Geral interino do Thezouro a quantia de .. 4:755#600 réis, para o que nesta data se expede a necessaria ordem. Deos Guarde a V. Ex.- Paço, 29 de Maio de 1850.- Joaquim José Rodrigues Torres.- Sr. Procurador da Corôa Soberania e Fazenda Nacional.- Sob nº 4 se pagou 3#000 réis de sello em 11 do corrente mez de que dou fé.- E me pedirão fizesse em minha Nota esta Escripura, que me foi distribuida em 6 tambem do corrente mez, e lhes sendo lida a assignação com as testemunhas: João Ferreira Louzada - Francisco de Paula Fernandes S. Thiago, perante mim Francisco José Fialho Tabelião, que o escrevi.- José Machado dos Santos.- Maria Joanna Emilia de Noronha - Antonio Rodrigues Fernandes Braga - João Ferreira -

Louzada - Francisco de Paula Ferrandes de S. Thiago - Traslada da do
 proprio livro e que me reporto em o mesmo dia, mez e anno de sua da
 ta.- E eu Francisco José Fielho subscrevo e assigno em publico e ra
 zo.- Em testemunho de verdade (estava o signal) Francisco José Fielho.

Dactilografei a presente cópia, em 23/1/1 945.-

Maria da Glória G. de Franco
 Aux. escrita 13 - 4. S.

Confere: Benedita Veiros
 Aux. esc. ref. VII

Veiros

João Gonçalves

20
12
60

CÓPIA AUTÊNTICA: DECRETO-LEI Nº 7.182 - de 21 de dezembro de 1944. - Transfere do Ministério da Agricultura para a Prefeitura do Distrito Federal a administração, fiscalização e conservação da Floresta da Tijuca.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam transferidas do Ministério da Agricultura para a Prefeitura do Distrito Federal a administração, fiscalização e conservação da Floresta da Tijuca, formada pelas matas que comecem no Alto da Boa Vista (Praça Afonso Visou) no início da Estrada da Cascatinha, seguindo rumo N.E. até o alto da Pedra do Cande, descendo, até o local denominado Exercisior e daí até o Pico da Tijuca, correndo pelas vertentes até o Bico do Papagaio, descendo até encontrar a Estrada da Paz a 750 metros (setecentos e cinquenta metros) do Açude da Solidão. Daí seguindo a linha divisória pelo lado esquerdo da Estrada da Paz até o Açude da Solidão, seguindo ainda a divisa pelo lado esquerdo da Estrada do Açude até encontrar as propriedades particulares da mesma Estrada. O fechamento desta área segue pela divisa das propriedades particulares até a Estrada da Cascatinha no Alto da Boa Vista.

Art. 2º O Ministério da Agricultura entregará à Prefeitura do Distrito Federal os prédios da referida área, que ficarão sob a administração da Prefeitura, a quem caberá a reconstrução e conservação dos mesmos.

Art. 3º Fica o Ministério da Agricultura desobrigado da fiscalização das matas e mananciais nesse perímetro que ficou sob a guarda e responsabilidade da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 4º Esse Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1944, 123º da Independência.

Independência e 56° da República.

GETÚLIO VARGAS

Alexandre Marcendes Filho

Apelanie Salles

DATILOGRAFEI A PRESENTE CÓPIA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1960.

Newton da Silva Bruno

Newton da Silva Bruno
Esc. Dat.

CONFERE:

Gabriel Coutinho Filho
Gabriel Coutinho Filho
Esc. Dat.

ARM 8 CAS 10 MACO 117



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Eventual

EXTRATO PARA REGISTRO
(PRÓPRIO NACIONAL)

N.º 1436 - RJ

Em 8-4-65 - R. Salgado

Pasta n.º 1699

1) Planta n.º

Proc. inc. n.º

2) Unidade Federada

3) Município

4) Distrito

5) Logradouro

6) Zona

7) Jurisdição

8) Denominação

9) Área do terreno 39.680 m² Construída

10) Proveniência do Domínio

Compra - Escritura lavrada em 14-6-1850, Tab. José Fialho, 2.ª

11) Pessoa ou Entidade

VALOR: Terreno Cr\$

Construções Cr\$

TOTAL Cr\$ 4 + 55,60

OBSERVAÇÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

BENS IMÓVEIS DA UNIÃO

- FOLHA DE REGISTRO -

REGISTRO N.º 1436-RJ

PROCESSO DE
INCORPORAÇÃO N.º

LOCALIZAÇÃO



BRASIL

EXTERIOR

UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PAÍS

MUNICÍPIO OU CIDADE

RIO DE JANEIRO 2

RIO DE JANEIRO

LOGRADOURO

RIO COMPRIDO

ARM 8 CAV 10 MAÇO 1977

JURISDIÇÃO

ÓRGÃO

TERMO DE ENTREGA

AGRICULTURA

DENOMINAÇÃO

ÁREAS

TERRENO - (m²)

CONSTRUÇÕES - (m²)

396,30 braças

ARQUIVAMENTO NO SETOR DE MAPAS E PLANTAS

PLANTA - N.º

FOLHA - N.º

ARMÁRIO - N.º

VALOR DE INCORPORAÇÃO

TERRENO - Cr\$

CONSTRUÇÕES - Cr\$

TOTAL - Cr\$

4,75

AVALIAÇÃO

DATA

65

PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO

TÍTULOS

Compra - Escritura lavrada em 14/6/1850, Tab. José Fialho.

PESSOA OU ENTIDADE

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS

CARIMBO, DATA E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Assinatura
07/12/78

CHEFE DO SETOR DE REGISTRO

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIAO
COORDENACAO GERAL DE RECEITAS PATRIMONIAIS
Av. Pres. Antonio Carlos nº 375 - Sala 511
Cidade - Rio de Janeiro
Tel. (021) 240-1133 - 262 5330 e 2625362
FAX - (021) 240-1731

MEMORANDO C/SPU/CCRP/RE Nº 52/96

RIO DE JANEIRO, 29 DE ABRIL DE 1996

DE : COORDENACAO GERAL DE RECEITAS PATRIMONIAIS
PARA : CHEFE DE DIVISAO DA DAP - DEL-RI

ASSUNTO: Solicitação

Para fins de regularização do registro do Próprio Nacional, situado no Rio Comprido, bairro Santa Teresa, Rio de Janeiro, adquirido pela União através da Escritura de Permuta, lavrada em 14/06/1850, no Tabelião José Euclides R.J., cópia anexa, em anexo, solicito a V.Sª providências no sentido de informar a esta Coordenação, a situação administrativa atual do mencionado próprio.

Atenciosamente


Jane Santos
Substituta Coordenadora - CGRP
MF - SPU